



REPÚBLICA DE ANGOLA
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
(FUNDECIT)

EDITAL N.º 3/2026

FINANCIAMENTO PARA CRIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS
ANGOLANAS DE ESPECIALIDADE, DE ACESSO ABERTO

ENQUADRAMENTO

A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDECIT), criada pelo Decreto Presidencial n.º 178/21 de 16 de Julho com a atribuição de “mobilizar, captar e operacionalizar os recursos financeiros necessários para apoiar as actividades de investigação científica e desenvolvimento de interesse para o País (...)” torna público o presente Edital que visa a criação e qualificação de revistas científicas nacionais de especialidade, de acesso aberto.

OBJECTIVO

Promover a criação de novas revistas científicas angolanas e a qualificação das já existentes no modelo de acesso aberto, preferencialmente sobre responsabilidade de Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições de Investigação Científica e Desenvolvimento (II&D), Centros de Investigação Científica e Desenvolvimento; Associações profissionais e científicas, como forma de fortalecer o Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação (SNCTI), para aumentar o progresso da ciência, bem como a visibilidade dos canais de circulação do conhecimento científico, credíveis nacional e internacionalmente.

DURAÇÃO

A duração máxima de execução para criação e qualificação de revistas científicas angolanas é de 1 ano.

LIMITE FINANCEIRO

1. A subvenção para criação e qualificação de revistas científicas angolanas, têm o limite máximo de **AOA 21.428.571,43** (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos setenta e um Kwanzas e quarenta e três cêntimos) que serão entregues em duas tranches, nos termos do Contrato de Financiamento assinado.
2. Quando a Entidade Beneficiadora é uma Instituição privada ou público-privada:
 - a. Só pode ter cofinanciamento público se for considerada pela avaliação como de interesse público relevante ou estratégico;
 - b. O editor chefe deve submeter uma declaração da instituição e valor de financiamento de base já garantido e qual a fonte de financiamento.

CANDIDATURAS

1. Podem candidatar-se Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas e Privadas (ou suas Editoras Científicas), Instituições de Investigação Científica e Desenvolvimento (II&D) (ou suas Editoras Científicas) e, de forma geral, Instituições que se dedicam a investigação científica dentro do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI).
2. O Editor Chefe submete a proposta de criação e/ou de qualificação da revista científica angolana de especialidade, de acesso aberto, incluindo o portfólio dessa instituição, a acta de aprovação pelo Conselho Científico Institucional ou do Conselho Editorial e o visto do Gestor máximo da IES ou da II&D.
3. A candidatura deverá fazer-se preenchendo obrigatoriamente o modelo de proposta de criação e qualificação de uma revista científica angolana de especialidade, de acesso aberto e submetê-lo, acompanhado da documentação exigida (em PDF) para o seguinte portal: <https://fundecit.ao/>
4. Para obter o modelo de proposta da criação e qualificação da revista científica angolana de especialidade, de acesso aberto e outras informações detalhadas (guião para o preenchimento, contrato de financiamento, etc.), se deve consultar o seguinte portal: <https://fundecit.ao/>

PRAZO

As propostas da criação e qualificação de revistas científicas nacionais de especialidade, de acesso aberto, deverão ser submetidas no portal acima referido, no período de 22 de

Junho a 07 de Agosto de 2026, às 11h59 (*ante meridiem*).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Só serão avaliadas candidaturas completas (incluindo todas as informações e documentos exigidos), entregues da forma estabelecida e dentro do prazo, em completa conformidade com este Edital, o respectivo Guião e o Formulário de Submissão.
2. A avaliação das candidaturas a financiamento de criação e qualificação da revista nacional, de acesso aberto de Instituições de Ensino Superior ou Instituições de Investigação e Desenvolvimento será feita cumulativamente com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESPECTIVO PESO

N.º	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO (%)
1	Plano editorial da revista	20
2	Qualidade científica da equipa editorial e relevância temática	20
3	Processo de revisão por pares	15
4	Política de acesso aberto e ciência aberta	10
5	Indexação, visibilidade e disseminação	10
6	Sustentabilidade financeira e operacional	5
7	Impacto esperado da revista a nível da comunidade científica do País	5
8	Impacto esperado da revista a nível da comunidade científica internacional	5
9	Internacionalização e colaboração científica	5
10	Ética e integridade científica	5
Total		100

3. Além destes critérios, também será verificado os seguintes documentos anexos, explicados no guião:
 - a) O visto/homologação/não-objecção do Gestor máximo da IES ou da II&D a que pertence o proponente;
 - b) Idoneidade da instituição proponente (portfólio);
 - c) Acta de aprovação do Conselho Científico da instituição;
 - d) Adequação e riqueza curricular do editor-chefe;
 - e) Curriculum Científico da equipa editorial;
 - f) Termo de compromisso devidamente preenchido;
 - g) Todos os elementos constantes nos critérios para qualificação (melhoria, consolidação) de revistas científicas existentes e critérios para criação de novas revistas científicas, presente no guião.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

1. Os proponentes serão informados por e-mail sobre o resultado da avaliação da sua candidatura.
2. Neste Edital serão financiadas sete (7) propostas aprovadas de criação e qualificação das revistas científicas nacionais.

O Director-Geral
Professor Doutor Mário Fresta